

**TERCEIRO TERMO ADITIVO (QUANTITATIVO) AO CONTRATO DE
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 13/2021
(REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021)**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor Edson Luis Baccin Martinelli, casado, portador do CPF nº 975.974.060-53, residente e domiciliado na Linha Cachoeirinha, interior de Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outra parte a Empresa **Construtora FC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.272/0001-40, com sede na cidade de Ronda Alta, RS, na Rua Iporã, nº 46, Centro, CEP 99.670-000, neste ato representada por Charles de Bairros, portado de CPF nº 020.081.100-28, residente e domiciliado na Rua 24 de Agosto, nº 664, Bairro Aparecida, Município de Ronda Alta -RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 13/2021 (Tomada de preços nº 02/2021), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo altera, quantitativamente, em consonância com o art. 65, da Lei 8.666/93, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ao contrato primitivo, será concedido acréscimo quantitativo, conforme demonstra as planilhas e parecer técnico do responsável do Setor de Engenharia do Município e parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

A cláusulas terceira do contrato primitivo passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA

*A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em contraprestação pelas obras efetivamente realizadas, atestadas pela fiscalização do Município e objeto do presente Contrato, o valor total de **R\$ 414.673,48 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, dos quais o valor de **R\$ 251.039,65 (duzentos e cinquenta e um mil, trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** é o constante da Proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Processo Licitatório*

*Modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, tudo em conformidade com a Planilha do Cronograma Físico Financeiro correspondente ao presente edital, discriminando-se o valor corresponde aos materiais empregado na obra o valor corresponde a Mão de Obra, e o valor de **R\$ 97.666,16 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**, corresponde ao reequilíbrio econômico-financeiro, já concedido no Segundo Termo Aditivo e o valor de **R\$ 65.967,67 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** correspondente ao acréscimo quantitativo concedido no Presente Termo Aditivo.*

*3.1 – O preço referido no “caput” desta Cláusula e constante da proposta apresentada, está sujeito ao aumento e redução legais das quantidades inicialmente previstas ou aquelas que, por decisão da **CONTRATANTE** deixarem de ser executadas.*

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 04 de março de 2022.

Construtora FC LTDA

CONTRATADA

Edson Luis Baccin Martinelli
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: